



PARANÁ

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 278/2014
SEDS/SOS Laranjeiras do Sul

Publicado no D.O.E. nº 9819

Dia 09 / 11 / 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 278/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR E DE OUTRO LADO A SOS – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 096/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.047.253-4

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **Letícia Codagnone F. Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e a **SOS – Serviços de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1080, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.302-210, inscrita no CNPJ/MF nº 78.119.328/0001-19, doravante denominada **CONVENENTE**, sendo representada neste ato pela sua Presidente Senhora **Maria Gorette de Araújo de Souza**, portadora da CI nº 1.332.972-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 331.448.429-15, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **278/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogados de 30/10/2016 até a data de 20/01/2017.



PARANÁ

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 278/2014
SEDS/SOS Laranjeiras do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de Outubro de 2016.

Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social em Exercício

Maria Goretti de Araújo de Souza
Presidente da SOS – Serviço de Obras
Sociais de Laranjeiras do Sul

TESTEMUNHAS:

1:

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.038-1 / PR

2:

Wagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.854-7 - PR